



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de ampliação de sistema de esgotamento sanitário e melhoria da ETE em Louveira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024

EDITAL Nº 136/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Nota Final

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2025

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Concorrência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

1.2. Os envelopes de documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, **no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas**, cujo certame será processado pelo Agente de Contratações, observado o devido processo legal.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VIII - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IX - DETALHAMENTO DO BDI

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam as condições constantes neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil.

3.2.2. De empresas declaradas inidôneas por atos do Poder Público.

3.2.3. De empresas que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

extrajudicial ou falência, salvo o caso de apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

3.2.4. De empresas impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer dos seus órgãos descentralizados.

3.2.5. De empresas que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3.3. Tratando-se de licitante enquadrada na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas, lhe serão aplicados os procedimentos e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor estimado de contratação é de **R\$ 1.429.601,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)**, deduzidos a partir de pesquisa de mercado, divididos em 02 lotes, assim sendo:

LOTE 01: R\$ 807.848,10 (oitocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos);

LOTE 02: R\$ 621.753,73 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

4.2. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

756 - 01 - 01.14.01.17.512.0008.1264.4.4.90.51.00 Tesouro
756 - 02 - 01.14.01.17.512.0008.1264.4.4.90.51.00 Transferências e Convênios Estaduais Contrato FEHIDRO nº 360/2023 Contrato FEHIDRO nº 378/2023

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Para garantia de proposta, as empresas interessadas em participar desta licitação deverão fornecer como parte integrante do **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**, comprovante de depósito dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, seguro-garantia, fiança bancária, título de capitalização custeado por pagamento único, no importe de 1% do valor estimado do contrato para o lote da qual irá participar, como condição para qualificação econômico-financeira, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes ou seja:

LOTE 01: R\$ 8.078,48 (oito mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

LOTE 02: R\$ 6.217,53 (seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.1.1. Caso a licitante venha apresentar proposta para mais de um lote, o valor a ser caucionado deverá ser equivalente a soma de tais lotes.

5.2. O depósito indicado no subitem anterior deverá obedecer ao seguinte:

5.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 2254-3, Conta Corrente nº 13.978-5, em nome do Município de Louveira, CNPJ 46.363.933/0001-44, devendo o comprovante estar contido no **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**.

5.2.2. Seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único deverão estar contidos no **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**.

5.3. Caso a contratação decorrente desta licitação não se efetive dentro do prazo de validade das propostas, será solicitada a renovação da garantia, respeitado o previsto no art. 90, § 3º, quantas vezes forem necessárias, até a consecução desse objetivo.

5.4. A garantia de proposta das licitantes ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os documentos para habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados, separadamente, em três envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

Razão Social da Licitante

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

Razão Social da Licitante

ENVELOPE Nº 3 - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

Razão Social da Licitante

6.2. Os documentos para habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados sem rasuras ou emendas e, preferencialmente, numeradas em ordem crescente, da primeira à última folha, presas umas às outras, rubricadas e assinadas onde couber, pelo representante legal.

6.3. Expirado o prazo previsto no preâmbulo, nenhum documento poderá ser recebido ou devolvido pelo Agente de Contratação.

6.4. A licitante poderá, se assim entender, designar pessoa credenciada a qual deverá



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e apresentar o instrumento constitutivo da empresa, estando expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4.1. Tratando-se de procurador, deverá ainda apresentar instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.5. Uma vez apresentado o instrumento constitutivo da empresa para o credenciamento nesta licitação, o mesmo não precisará constar dentro do **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópia autenticada em cartório, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os quais dizem respeito a:

7.1. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, declaração, assinada pelo seu representante legal, que se enquadra nessa condição.

7.1.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas, deverão apresentar também comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstra o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

7.2.3. Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.4. Prova de regularidade de débitos mobiliários com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que demonstrem a aptidão econômica da licitante, nos termos do artigo 69, I da Lei nº 14.133/21.

7.3.2.A aptidão econômica da licitante será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

ILC = AC (Ativo Circulante) / PC (Passivo Circulante)

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

GEG = PC (Passivo Circulante) + ELP (Exigível a longo prazo) / AT (Ativo Total)

7.3.2.1.O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela proponente, a qual se responsabilizará civil e criminalmente pela sua veracidade.

7.3.3.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.4.Comprovante de ter efetuado a garantia de proposta, na forma prevista no Edital.

7.3.5.Comprovação de ter, na data designada para entrega dos envelopes, capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação para o lote pretendido, assim sendo:

- Para o Lote 01: **R\$ 80.784,81** (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Em caso de consórcio, o valor apresentado deverá ser de **R\$ 88.823,69** (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme exigido no §1º do art. 15 da Lei Federal 14.133/21;

- Para o Lote 02: **R\$ 62.175,37** (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Em caso de consórcio, o valor apresentado deverá ser de **R\$ 68.392,90** (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme exigido no §1º do art. 15 da Lei Federal 14.133/21.

7.3.5.1.Caso a licitante venha apresentar proposta para mais de um lote, o valor a ser comprovado deverá ser equivalente a soma de tais lotes.

7.4. DECLARAÇÕES

7.4.1.Informações do signatário para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.4.2.Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.4.3.Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.4.3.1.Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.4.3.2.Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Agente de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Contratação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes somente será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, devendo ser apresentada toda a documentação exigida mesmo que esta apresente alguma restrição.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra ENVELOPE - (PROPOSTA TÉCNICA), o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente licitação, contendo internamente:

Proposta Técnica detalhada e dela constar os tópicos abaixo relacionados, devendo estar restritos ao máximo de 100 (cem) páginas de texto e/ou gráficos e/ou fotos, preferencialmente no formato A-4, na fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. Exceto a parte dos currículos, que para a qual é recomendado o máximo de 5 (cinco) páginas por currículo. Entende-se por página cada uma das faces de compõe uma folha de papel.

Admitir-se-á a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, fluxogramas, tabelas e ilustrações entre textos. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4, não se admitindo folhas maiores, que serão desconsideradas. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica. Não serão computadas as folhas de rosto e índices para fins do limite fixado para cada item e as páginas para a apresentação dos atestados e respectivas Certidões de Acervos Técnicos. Porém, cada currículo (Coordenadores) deverá ser apresentado em no máximo 5 (cinco) páginas.

A Proposta Técnica deverá visar o atendimento ao escopo dos serviços, descrevendo em que consiste e como desenvolverão os trabalhos, obedecendo e se restringindo aos aspectos detalhados nos subitens seguintes:

PROPOSTA ESCRITA – NT1

- NT1.1. Conhecimento do Objeto;
- NT1.2. Metodologia;
- NT1.3. Programa de Trabalho.
- NT1.4. Relação dos Produtos que serão entregues.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Demonstrada através de descrições da sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. As apreciações gerais e específicas deverão conter comentários sobre a natureza, abrangência, e demais aspectos considerados relevantes de forma a evidenciar o grau de conhecimento das questões envolvidas, da realidade existente, dos problemas a serem mitigados e o entendimento do objeto. A proposta deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

		PONTOS
NT1.1. Conhecimento do Objeto		15
A.	Demonstrar que tem pleno conhecimento dos serviços a que concorre, devendo apresentar dados específicos dos locais onde serão desenvolvidos os projetos, e relação com os produtos a serem desenvolvidos, bem como das relações de dependência entre os mesmos.	RC = 5,0 RS = 2,5 NR = 1,0
B.	Demonstrar conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços, vinculando-se sempre ao escopo do Termo de Referência.	RC = 10,0 RS = 5,0 NR = 1,0
		PONTOS
NT1.2. Metodologia		15
A.	Metodologia a ser adotada pela proponente no desenvolvimento dos serviços, com ênfase nas respectivas leis de regulamentação, e nos procedimentos analíticos, requeridos no encadeamento lógico das atividades.	RC = 5,0 RS = 2,5 NR = 1,0
B.	Metodologia a ser adotada pela proponente no desenvolvimento dos serviços, com ênfase nos aspetos tecnológicos a serem utilizados no encadeamento e compatibilização das atividades	RC = 10,0 RS = 5,0 NR = 1,0
		PONTOS
NT1.3. Programa de Trabalho		15
A.	Relação de atividades e blocos de atividade, com os objetivos a descrição de cada uma, as fontes de dados utilizadas e forma de validação.	RC = 5,0 RS = 2,5 NR = 1,0
B.	Organograma funcional da equipe técnica com a descrição de funções e atribuições e de relacionamento com a Prefeitura.	RC = 10,0 RS = 5,0 NR = 1,0
		PONTOS
NT1.4. Relação dos Produtos que serão entregues		15
A.	Relação de Produtos a serem entregues e relação com blocos de atividade.	RC = 5,0 RS = 2,5 NR = 1,0
B.	Fluxograma de atividades, com designação de todos os blocos e atividades apresentadas na relação de atividades, os eventos de avaliação e de tomada de decisão pela contratante, bem como a emissão de produtos, com ênfase nas	RC = 10,0 RS = 5,0 NR = 1,0



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

relações de dependência entre atividades e eventos, contemplando todas as atividades e previsão de datas de desenvolvimento.

RC - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE COMPLETA: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços;

RS - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE SUFICIENTES: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma incompleta, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários;

NR - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO RELEVANTE: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que NÃO apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários.

Organograma: Deverá ser apresentado organograma da empresa licitante, demonstrando a distribuição e organização da equipe necessária, além dos Coordenadores, que disponibilizará em relação ao objeto da licitação, apresentando o número de registro na entidade competente (CREA/CAU) e declaração de anuência de cada técnico concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da Licitante devendo ser composto de no mínimo:

- Coordenador Geral – Engenheiro Civil;
- Coordenador Setorial – Engenheiro Civil (pleno);
- Projetos de Estruturas – Engenheiro Civil (pleno);
- Projeto de Terraplenagem – Engenheiro Civil (júnior)
- Projetista de Instalações – Engenheiro Civil (júnior)
- Medidor Orçamentista – Engenheiro Civil ou Arquiteto

A licitante deverá apresentar a composição da equipe com que pretende atender ao objeto deste edital, indicando a quantidade de horas previstas, por categoria profissional, em cada fase do projeto, procurando demonstrar sua compatibilidade com o objeto e a complexidade dos trabalhos e estimativa de horas necessárias para desenvolvimento de projetos, correlatos a arquitetônico, hidráulica, elétrica, estrutural, levantamentos, sondagens e elaboração de documentos técnicos com base na planilha objeto deste certame.

Fluxograma de Trabalho: O prazo total deverá coincidir com o prazo estabelecido no edital e deverão ser propostos os prazos parciais para a execução de cada uma das fases dos trabalhos e suas atividades principais com indicação das datas-marco, indicando em cada fase o período total e o período de cada uma das atividades principais que as compõem. O Fluxograma deverá indicar os tempos das etapas que levam à conclusão e entrega dos produtos.

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – NT2

NT2 - PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (48 PONTOS)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

	PONTOS
NT 2.1. Experiência do Coordenador – Coordenador Geral	18
2.1.1. Tempo de experiência do profissional, comprovada por CAT's, na área de Coordenação de Projetos nas seguintes áreas:	
A. Projetos de Terraplenagem;	
B. Projetos de Infraestrutura de Água e Esgoto;	
Menos de 1 anos comprovado por CAT's	1
Mais de 1 anos, até 2 anos, comprovados por CAT's	2
Mais de 2 anos, até 4 anos, comprovados por CAT's	4
Mais de 4 anos, comprovados por CAT's	6
2.1.2. CAT na área correlata ao objeto da licitação	CAT
A. CAT de elaboração de Projetos executivos de Infraestrutura de Água e Esgoto.	3
B. CAT de elaboração de estudos ambientais.	3
C. CAT de elaboração de Projetos ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.	3
D. CAT de controle tecnológico de Projetos.	3
NT .2.2 Experiência da equipe chave	PONTOS
Coordenador Setorial – Engenheiro Civil	18
2.2.1. Tempo de experiência do profissional, comprovada por CAT's, na área de Coordenação de Projetos nas seguintes áreas:	
C. Coordenação de Projetos de Infraestruturas;	
D. Projetos de Rede Coletora de Esgoto;	
Menos de 1 anos comprovado por CAT's	1
Mais de 1 anos, até 2 anos, comprovados por CAT's	2
Mais de 2 anos, até 4 anos, comprovados por CAT's	4
Mais de 4 anos, comprovados por CAT's	6
2.2.2. CAT na área correlata ao objeto da licitação	CAT
E. CAT de elaboração de Projetos de Rede Coletora de Esgoto.	3
F. CAT de elaboração de Projetos de Resíduos Sólidos.	3
G. CAT de elaboração de Processos de viabilidade técnica de obras.	3
H. CAT de elaboração de Laudos e Pareceres técnicos ambientais.	3
NT .2.3 Experiência da equipe chave	PONTOS
Engenheiro Civil /Arquiteto – Agrimensura e Orçamento	12
2.3.1. Tempo de experiência do profissional, comprovada por CAT's, na área de Coordenação de Projetos nas seguintes áreas:	
A. Elaboração Orçamento;	
B. Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro;	
Menos de 1 anos comprovado por CAT's	1
Mais de 1 anos, até 2 anos, comprovados por CAT's	2
Mais de 2 anos, até 4 anos, comprovados por CAT's	4



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Mais de 4 anos, comprovados por CAT's

6

2.3.2. CAT na área correlata ao objeto da licitação		CAT
I.	CAT de elaboração de Orçamentos	3
J.	CAT de Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro	3

NT3 - PONTUAÇÃO DA EMPRESA (30 PONTOS)

	PONTOS	
	MIN	MÁX
A. Atestado em nome da empresa de Elaboração de projetos de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	0	3
B. Atestado em nome da empresa de Elaboração de Projetos de Infraestrutura de Água e Esgoto	0	3
C. Atestado em nome da empresa de controle tecnologico de Projetos.	0	3
D. Atestado em nome da empresa de Elaboração de Licenciamento Ambiental	0	3
E. Tempo de atuação da empresa no mercado \geq 10 anos (um ponto por cada ano de atuação)	1	10

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra ENVELOPE - (Proposta COMERCIAL), o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente licitação, contendo internamente:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: em papel timbrado da licitante, conforme modelo desta licitação, digitada, sem emendas ou rasuras, contendo item de composição de custos, preços unitários e totais em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, deverá a planilha estar devidamente rubricada pelo representante legal da licitante;
- As propostas não poderão, sob pena de desclassificação, apresentar valores maiores que os respectivos itens constantes na Planilha Orçamentária.
- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, contendo:
 - Preço global em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores será considerado o valor consignado por extenso.
 - Declaração de aceitação do prazo de no máximo 12 (doze) meses para execução dos serviços.
 - Declaração de manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

contados da data de realização desta licitação.

- O número do fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre a Contratante e a empresa, conforme disponibilidade.
- Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ/MF e da inscrição estadual do proponente, conforme disponibilidade.

Na apreciação das Propostas de Preço as mesmas serão pontuadas considerando-se o máximo de 30 (trinta pontos). A Nota de Preços será calculada consoante os critérios definidos no edital.

11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- Abertura dos envelopes de Documentação e sua apreciação.
- Devolução dos envelopes de Proposta TÉCNICA e ENVELOPES de PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.
- Abertura dos envelopes Proposta dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no edital, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão Permanente de Julgamento das Licitações.
- Aberto o Envelope de Proposta Técnica das licitantes habilitadas, as propostas serão rubricadas e analisadas pelas participantes para posteriormente ser pela Comissão Permanente de Licitação.
- Após análise e atribuição da pontuação das propostas técnicas, a Comissão Permanente de Licitações, informará o resultado e a classificação de cada uma delas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
- Encerrada a fase de apresentação da Proposta Técnica, procederá à abertura do envelope de Proposta Comercial das Licitantes classificadas, sendo as propostas rubricadas e analisadas pelos participantes e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Licitações.
- Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Classificatório.

- Para o julgamento da presente licitação, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações levará em consideração as disposições contidas neste edital, declarando vencedora a proponente que apresentar a MELHOR TÉCNICA E PREÇO, resultante da maior Pontuação Final.
- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, observando a legislação em vigor.

12.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento da proposta técnica será procedida sua análise, verificando-se o conteúdo das informações de cada uma, bem como a comparação entre elas, atribuindo-lhes uma Nota Técnica - NT de valor até 70 (setenta) pontos, que será resultado da Fórmula $(0.5*(NT1 + NT2 + NT3))$ com base nos pontos obtidos em cada um dos tópicos a seguir descritos:

A avaliação de Propostas Técnicas será feita por cada tópico e levados em consideração a clareza, a objetividade e apresentação da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações do edital, a confiabilidade e a experiência da licitante nos itens 'NT1, "NT2" e "NT3" com as respectivas pontuações máxima e mínima, conforme Quadro resumo a seguir:

Itens Analisados		Pontuação Máxima
NT-1	Proposta Escrita	60,00
NT-2	Equipe Técnica	48,00
NT-3	Experiência da Empresa	22,00
NT	NOTA TÉCNICA	130,00

A nota final das Propostas Técnicas (NTF) será a soma das notas individuais de cada um dos 03 (três) quesitos, variando a nota final de 0 (zero) a 130 (setenta) pontos.

A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos, sendo Nota Técnica Final = $(NT1 + NT2 + NT3)$

Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão, para abertura do Envelope de Propostas de Preço.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

13. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE – PROPOSTA COMERCIAL

Decidida a fase de classificação técnica, serão abertos os envelopes contendo a proposta de preço das licitantes classificadas na fase anterior, que serão rubricados, folha por folha, pela Comissão Especial de Licitação. e pelos representantes presentes das licitantes, sendo suspensa a sessão para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com o Edital.
- Contiver preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme Art 59 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;
- Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.

A Nota de Preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = \frac{(100 \times P_{\max}) - (90 \times P_{\min}) - (10 \times VP)}{(P_{\max} - P_{\min})}$$

Sendo:

NP = Nota da Proposta de Preços;

P_{máx} = Proposta de Preços de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado;

P_{mín} = Proposta de Preços de menor valor total proposto dentre as propostas tecnicamente classificadas e que atende ao quanto disposto na Art 59 da Lei 14.133, de 2021

VP = Proposta de Preços em análise

As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT – Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14. DA NOTA FINAL

A “NOTA FINAL” (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:

$$NF = \frac{(70 \times NT) + (30 \times NP)}{100}$$

Sendo:

NF = Nota Final;

NTF = Nota da Proposta Técnica Final, calculada conforme este Edital;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

NP = Nota da Proposta de Preços, calculada conforme este Edital.

Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais (NF) obtidas.

Ocorrendo empate entre as licitantes, será observado o antigo 60 da Lei nº 14.133/21, qual rege a presente contratação.

Dentre as licitantes classificadas, será considerada primeira classificada a licitante que obtiver a maior nota final.

Ocorrendo empate, após a utilização da regra estabelecida no item anterior, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes cujas propostas foram consideradas empatadas serão convocadas. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

O resultado do julgamento será divulgado no sitio da prefeitura no endereço www.louveira.sp.gov.br, quadro de avisos no Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de São Paulo. Será lavrada ata da seção, com sua consequente publicação nos exatos moldes deste subitem.

15. DA INTIMAÇÃO DOS ATOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os resultados dos julgamentos da fase de Habilitação, Proposta Técnica, da Proposta Comercial e dos respectivos Recursos serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, salvo se a decisão for exarada em sessão pública em que estiverem presentes todas as licitantes, caso em que a intimação será registrada na respectiva ata.

15.2. A interposição de recurso contra decisão do Agente de Contratações deverá obedecer aos prazos e condições estabelecidas na Lei Federal que rege o presente certame.

15.3. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo. O recurso interposto em desacordo com as condições do presente Edital não será conhecido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Satisfeitas todas as fases legais e conhecido o resultado da licitação, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos, a Homologação e Adjudicação serão feitas em termo nos próprios autos do processo licitatório, pelo Prefeito do Município.

17. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

17.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

18.DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

18.2. A adjudicatária deverá, no prazo de três dias úteis contados da data da convocação, assinar o contrato.

18.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. A contratada fica obrigada a apresentar, impreterivelmente, em até cinco dias úteis da data de assinatura do contrato, a importância equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratado, a título de garantia de todas as obrigações assumidas e que será devolvido por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. A referida garantia deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Louveira.

19.3. Se a garantia for recolhida em dinheiro, será restituída com atualização monetária, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

19.4. Em caso de acréscimo do objeto ou prorrogação da avença, a garantia deverá ser reforçada proporcionalmente.

20.DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as exigências e especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

20.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, preferencialmente correio eletrônico.

21.DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

21.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

21.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, incluídos os casos de, em qualquer hipótese, empregados da empresa vencedora intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura de Louveira.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

21.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

21.4. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

21.5. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

21.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

21.7. Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da empresa vencedora.

21.8. Fornecer transporte, refeição, alojamento e demais benefícios constantes do acordo coletivo da categoria.

21.9. Demais obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

22.DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa vencedora perante a Prefeitura de Louveira ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura de Louveira, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

22.2. A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

22.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela empresa vencedora, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

23.DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

23.1. As medições dos serviços efetivamente executados serão apresentadas pela empresa vencedora e conferidas pela Secretaria competente da Prefeitura de Louveira.

23.1.1. Serão considerados para fins de medição os preços da Proposta Comercial.

23.2. A nota fiscal, bem como as medições e comprovações de regularidade perante o FGTS e INSS, deverão ser apresentadas para conferência junto à Secretaria competente do Prefeitura de Louveira.

23.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

23.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até dez dias, após a liberação da nota fiscal. Em caso de devolução para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

23.4. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá destacar o valor da retenção, a título de “Retenção para a Seguridade Social”.

23.4.1. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa vencedora a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas na nota fiscal.

23.4.2. A falta de destaque do valor da retenção impossibilitará a empresa vencedora de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Prefeitura de Louveira proceder à retenção ou recolhimento devido sobre o valor bruto ou devolvê-la a empresa vencedora.

23.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

24.DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

24.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

24.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

24.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município.

25.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

25.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

26.DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

26.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital pelo e-mail



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

26.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

27.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

27.4. Com a apresentação de documentos para habilitação, proposta técnica e proposta comercial, a licitante expressa pleno conhecimento de que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes de todos os documentos apresentados.

27.5. A Prefeitura poderá proceder em qualquer fase da licitação, diligências junto às instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais a licitante mantém transações comerciais, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originariamente dos documentos e proposta.

27.6. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

27.7. Os envelopes contendo a Proposta Técnica e Proposta Comercial das licitantes inabilitadas deverão ser retirados, no prazo máximo de dez dias, a contar da publicação da homologação do certame, sob pena de destruição dos mesmos.

27.8. Eventuais casos omissos neste Edital poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação.

27.9. Em caso de alteração do texto do Edital e de seus Anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

27.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas em contrato, os acréscimos ou supressões relacionadas com os serviços pretendidas até o limite



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

legal, previsto na legislação vigente.

27.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 18 de dezembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração

